



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**DECRETO N° 5.609, DE 02 DE MARÇO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ‘PETDAY’ -  
AUTORIZAÇÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO ÂMBITO  
DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**IGOR SOARES EBERT**, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que a Prefeitura Municipal de Itapevi desenvolve atividades constantes voltadas à proteção e defesa animal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Itapevi foi o primeiro a criar uma Secretaria específica com Departamento totalmente voltado aos cuidados dos animais;

**CONSIDERANDO** que muitos servidores públicos são amantes de pets e em sua maioria possuem algum animal de estimação;

**CONSIDERANDO** que estudos científicos comprovam que a presença do animal de estimação melhora o relacionamento interpessoal, reduz o estresse, além de deixar o trabalho mais satisfatório para os funcionários e cidadãos que utilizam o espaço, a exemplo de empresas privadas que já adotam o “Pet Day”;

**CONSIDERANDO**, por fim, o principal objetivo em motivar os servidores municipais e propiciar ambiente de trabalho mais prazeroso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito do Poder Executivo o "PET-DAY" - autorização para presença de animais de estimação no ambiente de trabalho, nos termos e determinações previstas neste Decreto.

**§1º.** O "PET-DAY" acontecerá na última sexta feira de cada mês, sendo facultado ao servidor público municipal trazer seu animal de estimação para dentro do seu ambiente de trabalho.

**§2º.** O servidor será responsável pela guarda do animal, higiene do local de trabalho e por quaisquer danos a pessoas ou patrimônio.

**§3º.** A presença do animal de estimação, não poderá, em hipótese alguma, atrapalhar o bom andamento de todas as funções do serviço público.

**Art. 2º.** Será admitida somente a presença de animais domesticáveis com peso máximo de até 10 (dez) quilos que não ofereçam riscos à saúde e integridade física dos servidores e cidadãos.

**Art. 3º.** As Secretarias deverão adotar as medidas necessárias para receberem os pets dos servidores com conforto e segurança, garantindo no mínimo, água fresca, espaço para descanso e local para necessidades.

**§ 1º.** O servidor será responsável pela alimentação e higiene do seu animal.

**§ 2º.** Os servidores que tiverem intenção e desejo de trazerem seus pets no "PET-DAY", deverão comunicar o Secretário da pasta ou Chefia imediata com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização da ação para organização do ambiente de trabalho.

**Art. 4º.** O "PET-DAY" não se aplica aos servidores da saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | [sec.governo@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.governo@itapevi.sp.gov.br)

**Art. 5º.** O "PET-DAY" não se aplica aos cães-guias, podendo os mesmos frequentarem diariamente o ambiente de trabalho acompanhado de seus tutores.

**Art. 6º.** Os servidores/tutores deverão trazer seus pets sempre vacinados.

**Parágrafo único:** Os pets que podem, deverão sempre que possível ser castrados.

**Art. 7º.** Medidas complementares para efetiva aplicabilidade deste Decreto poderão ser editadas pelos Secretários, por ato interno dentro de suas respectivas Secretarias.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 02 de março de 2021.

**IGOR SOARES EBERT**

**PREFEITO**

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 02 de março de 2021.

**WAGNER JOSÉ FERNANDES**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**